

INTERESSADA: ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO CAETANO – RECIFE/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO:
AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 14/2014

PARECER CEE/PE Nº 37/2014-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/05/2014

I – RELATÓRIO:

A Direção da Escola de Enfermagem São Caetano, através do Ofício nº 09/2014, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, em 21/02/2014, pedido de Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, anexando ao processo, para análise, os seguintes documentos:

- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Justificativa do pleito no Ofício nº 09/2014;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 36/2012-CEB, de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

Em 24/02/2014, o processo foi distribuído a esta relatora para emissão de parecer.

II – ANÁLISE:

A Escola de Enfermagem São Caetano, com sede na Rua Álvaro Amorim, 219/273 - Imbiribeira - Recife/PE encontra-se regularmente autorizada para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, conforme documentação anexa.

Fundamentando o pedido de alteração da matriz curricular do curso, a Entidade justifica que, por motivo do processo de reforma psiquiátrica, houve a necessidade de realizar adequação na carga horária prática de algumas disciplinas, uma vez que as unidades hospitalares foram extintas dando origem a CAPS – Centro de Atendimento Psico Social onde será realizada a visita técnica educativa.

As alterações da carga horária das disciplinas foram em relação ao estágio:

Enfermagem em Oncologia - 40h para 50 horas

Enfermagem em Geriatria - 30 horas (acréscimo)

Enfermagem Neuropsiquiátrica de 50h para 10 horas.

Apreciados os pleitos apresentados, o Curso Técnico em Enfermagem passa a ter a seguinte Matriz Curricular.

Nova Matriz Curricular - Curso Técnico em Enfermagem

Componentes Curriculares	C/H Aula	C/H Estágio	C/H Total
1º Módulo de Ensino – Unidade Temática: Enfermagem			
1 Anatomia e Fisiologia Humana	60h	-	60h
2 Nutrição e Dietética	60h	-	60h
3 Microbiologia e Parasitologia	40h	-	40h
4 Higiene e Profilaxia	40h	-	40h
5 Psicologia	60h	-	60h
6 Ética Profissional	40h	-	40h
CH Total do Módulo	300h	-	300h

2º Módulo de Ensino – Unidade Temática: Enfermagem Comunitária			
1 Fundamentos da Enfermagem	120h	100h	220h
2 Enfermagem Médica	120h	100h	220h
3 Noções de Farmacologia	40h	-	40h
4 Enfermagem Cirúrgica: - Pré, Trans e Pós-Operatório - Centro Operatório	60h	100h	220h
	60h	100h	220h
5 Enfermagem Materno-Infantil - Obstetrícia - Neonatologia e Pediatria	60h 50h	100h	210h
6 Enfermagem Neuropsiquiátrica	60h	10h	70h
CH Total do Módulo	570h	410h	980h
3º Módulo – Unidade Temática: Enfermagem Hospitalar			
1 Enfermagem em Saúde Pública: Política de Saúde - Saúde da Comunidade	20h 20h	60h -	100h -
2 Doenças Infecciosas e Parasitárias	40h	-	40h
CH Total do Módulo	80h	60h	140h
4º Módulo – Unidade Temática: Enfermagem Especializada			
1 Noções de Administração aplicada à Enfermagem	30h	-	30h
2 Fundamentos de Enfermagem (teórico-prático)	40h	-	40h
3 Enfermagem em Unidade Terapia Intensiva – UTI	50h	-	50h
4 Enfermagem em Unidade Emergência e Urgência	50h	-	50h
5 Enfermagem em Unidade Oncologia	40h	50h	90h
6 Enfermagem em Unidade Geriatria	40h	30h	70h
CH Total do Módulo	250h	130h	380h
Carga Horária Total	1200	600h	1800h

A interessada informa, ainda, que o componente curricular Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, oferecido pela Escola de Enfermagem São Caetano, com sede na Rua Álvaro Amorim, 219/273 – Imbiribeira, Recife/PE, aprovando a nova Matriz Curricular constante no presente Parecer, mantendo-se os prazos autorizativos vigentes.

É o voto. Dê-se ciência à interessada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala de Sessões, em 28 de abril de 2014.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em Exercício
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA - Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de maio de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY/FABIOLA